



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-GO, com sede administrativa na quadra 482, lote 34, 1º andar – Parque Estrela D'Alva VI – Novo Gama-GO, cep 72860-445, fone 61-3608-2293, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 2.025/2022 (Reestrutura o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público), Lei Complementar n. 1.124/10 (Estatuto dos Servidores Públicos), Lei Municipal n. 1.848/21 (autoriza a contratação temporária para o cargo de Professor) e Decreto Municipal n. 037/21 (Declara a necessidade temporária de excepcional interesse público), através do Secretário Municipal de Educação, Decreto nº 009/2021, torna pública a Convocação para a Contratação de Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Novo Gama-GO, regido pelo Edital nº 19/22 de 20 de Junho de 2022.

- I. Professor de Educação Básica I (Pedagogo) - 33 horas/DIURNO:
 - a. Classificados do 341º ao 520º.

- II. Professor de Educação Básica II – 33 horas:
 - a. Professor de Matemática - Classificados do 24º ao 33º.
 - b. Professor de Português – Classificados do 27º ao 32º.
 - c. Professor de Inglês – Classificados do 13º ao 17º.
 - d. Professor de História – Classificados do 17º ao 21º.
 - e. Professor de Geografia – Classificados do 15º ao 21º.
 - f. Professor de Ciências – Classificado o 21º e o 22º.

Conforme descrição acima ficam convocados para preencher *VAGA TEMPORÁRIA*, deverão comparecer munidos de documentações à sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama somente para entrega de documentações nos dias 12, 13, 16 e 17 de janeiro de 2023 das 9h às 11h e das 14h às 16h. Deverão comparecer munidos das seguintes documentações: certidão negativa municipal de novo gama (expedida no setor da coletoria na prefeitura de novo gama), uma foto 3x4 (recente), cópia de: RG, CPF, título de eleitor (com comprovante da Última votação), PIS/PASEP, certidão (de nascimento ou casamento), certidão (de filhos dependentes e CPF), certificado de reservista, comprovante de residência (com descrição do endereço), certidão negativa de antecedentes criminais: estadual e federal, graduação, pós-graduação, comprovação de experiência profissional e títulos referente ao cargo conforme EDITAL nº 19/22 que foram anexados no site do IBRASP. OBS: O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL deverá ser agendado pessoalmente na Junta Médica do Município de Novo Gama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

O NÃO COMPARECIMENTO NO LOCAL/DATA/HORÁRIO IMPLICA EM PERDA DA VAGA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

LEOZENITO CORADO DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 009/2021

MUNICÍPIO DE NOVO GAMA / GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022
AVISO DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na Quadra 482, Lote 34, 1º Andar - Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, CEP 72860-445, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto n. 034/21, **TORNA PÚBLICO** o aviso referente a nomeação dos candidatos para as vagas disponibilizadas no Edital de Abertura 19/2022.

AVISO DE ESCLARECIMENTO:

- Conforme publicação do Edital de Abertura 19/2022, item 10.1. subitem m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; não estar percebendo benefício do INSS por auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou qualquer outro benefício considerado inacumulável;
- Destacamos que o candidato que possuir vínculo vigente ou atual dos últimos 06 (meses) meses, não poderá assumir a vaga considerando o artigo 452 da CLT que rege os contratos de trabalho, onde o contratado deve possuir um prazo de afastamento para gerar novo vínculo."

Novo Gama, 21 de junho de 2022.



Leozemil Corado de Freitas
Sec. Municipal de Educação
Dec. 008/2021

Município de Novo Gama

Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP